

<b>MENSAGEM</b>	
Nº da mensagem	566443
Mês/Ano pagamento	04/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[SIGEPE AJ] - Orientacoes para absorção da URP de 1989 (26,05%)
Motivo	[SIGEPE AJ] - Orientacoes para absorção da URP de 1989 (26,05%)
Data de divulgação	04/04/2026
Data fim da divulgação	04/05/2026

<b>DESTINATÁRIOS</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Uorg</b>
13300 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA	Todas
15000 - MINISTERIO DA EDUCACAO	Todas
17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS	Todas
24204 - INSTITUTO DO PATR.HIST.E ART. NACIONAL	Todas
25000 - MINISTERIO DA SAUDE	Todas
26201 - COLEGIO PEDRO II	Todas
26230 - FUND.UNIV.FED.DO VALE DO SAO FRANCISCO	Todas
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	Todas
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	Todas
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	Todas
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	Todas
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	Todas
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	Todas
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	Todas
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Todas
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Todas
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	Todas
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	Todas
26243 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE	Todas
26244 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO SUL	Todas
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	Todas
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	Todas
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	Todas
26249 - UNIV. FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	Todas
26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	Todas
26254 - UNIVERSIDADE FED.DO TRIANGULO MINEIRO	Todas
26257 - CENTRO FED.DE EDUC.TECNOL.MINAS GERAIS	Todas
26258 - UNIVERS. TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA	Todas
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO	Todas
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	Todas
26264 - UNIVERSIDADE FED. RURAL DO SEMI-ARIDO	Todas
26268 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA	Todas
26269 - UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	Todas
26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	Todas
26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	Todas
26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	Todas
26273 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	Todas
26274 - FUNDACAO UNIV. FEDERAL DE UBERLANDIA	Todas
26275 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	Todas
26279 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI	Todas
26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	Todas

26283 - UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	Todas
26285 - FUND. UNIVERSIDADE DE SAO JOAO DEL REI	Todas
26352 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	Todas
26403 - INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS	Todas
26405 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARA	Todas
26406 - INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	Todas
26407 - INSTITUTO FEDERAL GOIANO	Todas
26409 - INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	Todas
26410 - INSTITUTO FED. DO NORTE DE MINAS GERAIS	Todas

#### TEXTO \*

As unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipeç

Informamos aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC alcançados pela matéria que foi definida nova sistemática de absorção da rubrica referente à Unidade de Referência de Preços de 1989 – URP (26,05%), conforme solução consensual construída no âmbito do Tribunal de Contas da União – TCU.

A nova metodologia estabelece a absorção da URP de 1989 com base em 60% dos acréscimos remuneratórios permanentes devidos a partir de abril de 2026, em substituição à lógica anteriormente adotada de absorção integral dos aumentos remuneratórios incidentes sobre a rubrica. A alteração busca conferir tratamento mais uniforme, previsível e operacionalmente seguro à implementação da absorção, preservando maior equilíbrio na transição e reduzindo riscos de inconsistências na folha de pagamento.

Esclarece-se que a nova sistemática não alcança indistintamente todos os casos em que houve pagamento da URP. Sua aplicação restringe-se aos órgãos e entidades que possuam beneficiários em uma das seguintes situações:

- ainda não tenham iniciado, no Módulo AJ, a sinalização da absorção da rubrica; ou
- já tenham iniciado a absorção, mas ainda mantenham valores residuais pendentes de absorção.

Não deverão sofrer qualquer impacto decorrente da implementação desta nova sistemática:

- os beneficiários que já tiveram a rubrica integralmente absorvida; e
- os beneficiários que possuam decisão judicial vigente que assegure expressamente a não absorção da URP.

Para fins de operacionalização no Módulo de Ações Judiciais (AJ/SIGEPE), os órgãos impactados deverão adotar as seguintes providências:

- na aba "Partes", sinalizar obrigatoriamente a opção "SIM" no campo "Sujeito à Absorção", para cada beneficiário constante da ação judicial cadastrada;

- registrar, no campo "Mês/ano referência para absorção", o período 04/2026, impreterivelmente.

Ressalta-se que o correto preenchimento dessas informações no AJ/SIGEPE constitui condição necessária para a consistência dos registros e para a adequada aplicação da sistemática de absorção no processamento da folha. Recomenda-se, portanto, especial atenção à conferência prévia dos beneficiários abrangidos, dos dados da ação judicial cadastrada e dos parâmetros inseridos no módulo.

Destaca-se, ainda, a importância do cumprimento tempestivo dessas providências, tendo em vista a necessidade de incidência da nova sistemática já na folha de abril de 2026. O não atendimento do prazo ou o preenchimento incorreto dos parâmetros poderá comprometer a correta implementação da absorção.

Eventuais dúvidas operacionais deverão ser encaminhadas ao órgão central do SIPEC pelos canais institucionais próprios.

Atenciosamente,

Diretoria de Benefícios, Previdência e Atenção à Saúde  
Secretaria de Relações de Trabalho

Diretoria de Soluções Digitais - Desin  
Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP  
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

#### DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	7381
Número de Mensagens Lidas	12 (0,00%)